



FENADADOS CUT
BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de
Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares

OF. 098/2020

Brasília 18 de junho de 2020

Carlos Alberto Loureiro da Silva
Gerência de Governança, Riscos e Controles internos
João Vagnes de Moura Silva
Presidente
Christianne Maria Pires Ferreira Marão
Diretora de Operações
Alexandre Souza da Conceição
Diretor de Tecnologia e Serviços
Alfredo Tertuliano de Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro

Prezados Senhores,

Considerando que a Fenadados detém representação nacional, com representação nos estados inorganizados do Acre, Roraima, Rondônia e Tocantins, dos estados dos sindicatos filiados do AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN e SE e com representação os estados do PR, SC e, RS, portanto representa 23 estados brasileiros;

Considerando que a empresa insiste, apesar dos diversos ofícios enviados que informam a referida representação nacional, subverter a ordem constitucional e legal da representação sindical;

Considerando que o ato de subversão da ordem constitucional e legal tem como fundamento da escolha pessoal de entidade sindical que mais lhe favoreça, ainda que represente apenas os estados de SP, MT e AL;

Considerando que o ato de escolha da empresa de entidade com ínfima representatividade viola diretamente as Convenções nº 87 e 98 da OIT norma de caráter supralegal;

Serve a presente para NOTIFICA-LOS, como NOTIFICADO está de que será protocolado junto ao Ministério Público Federal representação noticiando ato de improbidade administrativa em desfavor de todos os integrantes da Diretoria, bem como, do Conselho de Administração desta empresa, representação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como, todas as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis decorrente das violações apontadas.

NOTIFICA-SE ainda que a continuidade do processo eleitoral com as violações apontadas gerará a nulidade do processo eleitoral, bem como, de sua posse e, caso os eleitos tomem decisões administrativas, estas serão nulas, sendo responsabilizado os eleitos que praticaram os atos.

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF

CEP- 72. 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br



FENADADOS CUT
BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de
Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares

NOTIFICA, ainda que, uma vez que a representação atingirá os membros do Conselho de Administração será encaminhado Notificação específica comunicando os procedimentos que serão adotados.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Alberto Valadares Pereira
Presidente

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF
CEP- 72. 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br